



PORTARIA Nº. 906/2015

PRORROGA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DETERMINADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 782/2015 AO SERVIDOR EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) O disposto no art. 246 parágrafo 1º. da Lei nº 233/93;

RESOLVE;

I – PRORROGAR o afastamento preventivo determinado através da Portaria nº. 782/2015 de 12 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Órgão Oficial do Município de Iporã, na Edição nº. 0812, páginas 36 e 37 em data de 13 de agosto de 2015, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, o Servidor **EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.246.904-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 750.199.499-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MECÂNICO**, lotado na Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Rural, sem prejuízos de seus vencimentos.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0833 Página: 33 Ano: IV
Data: 14/09/2015
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza Código Identificador: 1E362E41</i>

Iporã- (PR), 11 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal